

PROCESSO N.º 21205.000025/2020-39  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida por seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19/12/2017, cuja Ata foi publicada no DOU em 19/01/2018, Edição 14, Seção I, Páginas 2-4, retificado conforme publicação no DOU em 23/01/2018, Edição 16, Seção I, Página 4., pela Lei nº 6.404, de 15/12/76, pela Lei nº 13.303, de 30/06/16, pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/16 e demais legislações aplicáveis, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, com sede em Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado da Bahia - BA, localizada à Rua da Polônia, nº 5, Edf. Professor Orlando Gomes, Comércio, Salvador/BA, doravante denominada **CONAB**, neste ato representada pela sua Superintendente Regional Substituta no Estado da Bahia, a Sra. Marilise Machado Lopes, portadora do RG nº 216218705 e do CPF nº 195.589.965-72, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. Luís Edmundo Pinto Cabral, portador do RG nº 0839785267 e do CPF nº 780.913.225-34, e, de outro lado a Empresa **LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 03.019.757.0001-15, com sede no endereço Rua Claudionor dos Santos Paranhos, nº 65, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada por Manoel Roque Santos Patrício, brasileiro, RG nº 02.466.155-40, CPF nº 396.663.455-72, parte doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC e subsidiariamente da Lei nº 13.303 de 2016, regendo-se pelas Cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato original, conforme Cláusula Segunda, com amparo legal nos artigos 488 a 498 do RLC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Aditivo será de 30 (trinta) dias a contar de 15/05/2020, com a possibilidade de rescisão conforme artigos 568 a 572 do RLC.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal da contratação é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/MÊS	VALOR TOTAL/MÊS
1	Locação de aparelho de ar condicionado, com capacidade de refrigeração entre 17.000 e 21.000 BTU, tensão 220v, frequência 60 hz, modelo janela, só frio	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 4.900,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.  
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente **TERMO ADITIVO** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PTRES \_\_\_\_\_, FONTE DE RECURSOS \_\_\_\_\_, NATUREZA DE DESPESA \_\_\_\_\_, PI – \_\_\_\_\_ e Nota de Empenho \_\_\_\_\_

**Parágrafo Primeiro** - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, pela Lei Orçamentária Anual

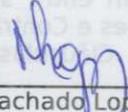
**CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

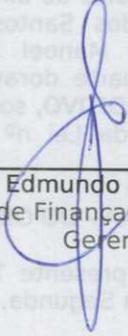
Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador-BA, 14 de maio de 2020.

ASSINAM PELA CONAB:

  
\_\_\_\_\_  
**Marilise Machado Lopes**  
Superintendência Regional da Bahia  
Superintendente Substituta

  
\_\_\_\_\_  
**Luís Edmundo Pinto Cabral**  
Gerência de Finanças e Administração  
Gerente

ASSINA PELA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
**Manoel Roque Santos Patrício**  
Representante legal

Testemunhas:

<p>Nome: <u>Adriano Vitorino Farias Neves</u> CPF : <u>830.288.205-44</u> CI : <u>07816373 09 SSP-BA.</u></p>	<p>Nome: _____ CPF : _____ CI : _____</p>
---	---

